



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
SEAB  
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 639/2013 – SID 14.521.085-2  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE LONDRINA



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 639/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO–SEAB, E O MUNICÍPIO DE LONDRINA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada neste ato por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA** e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **MARCELO BELINATI MARTINS**, empossado em primeiro de janeiro de 2017, portador do Registro Geral nº 1.441.316-2 da SESP/PR e CPF nº 871.203.139-91, residente e domiciliado na rua Takabumi Murata, nº 555 – casa 15, município de Londrina – Paraná, CEP 86.055-580, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.521.085-2, com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 639/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **01 de outubro de 2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

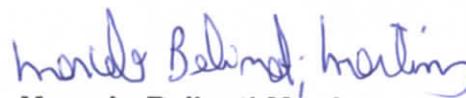
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 11 de maio de 2017.

  
**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado

  
**Marcelo Belinati Martins**  
Prefeito de Londrina